



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 046/99

de 23 de Agosto de 1.999

“Dispõe sobre a doação de um terreno urbano para a Associação de Mulheres Unidas de Piçarra – AMUP.”

O Prefeito Municipal de Piçarra, Estado do Pará; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um terreno urbano de 300 m² (trezentos metros quadrados), compreendendo 10 m (dez metros) de frente por 30 m (trinta metros de lado, em favor da Associação de Mulheres Unidas de Piçarra – AMUP.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior localiza-se na quadra compreendida entre as ruas Araguaia, Bandeirantes, Maria José de Jesus e Raimunda Mota, defronte a esta última, à altura da metade do quarteirão, limitando nos fundos com o terreno pertencente à igreja “Congregação Cristã no Brasil.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piçarra, Estado do Pará, Gabinete do Prefeito,
aos 23 dias do mês de Agosto de 1.999.


Milton Pereira de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 25/08/99

